



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO N°. 2016.001.134 - PMA.

PROCEDÊNCIA: INTERNA/PROGE/PMA.

INTERESSADO: AMAZON CARD S/S LTDA.

ASSUNTO: Consulta quanto à possibilidade de prorrogação do contrato administrativo n°.004/2016.PROGE/PMA por 09 meses. (3° termo aditivo)

Parecer n° 450/2018-PROGE

Ananindeua - PA, 24/10/2018.

EMENTA: CONSULTA. VIABILIDADE DE PRORROGAÇÃO PRAZO. POSSIBILIDADE COM BASE NO ART. 57 INC.II DA LEI N°8.666/93. REGULAR SEGUIMENTO DO 3° TERMO ADITIVO.

Senhor Procurador Geral.

Provocados à manifestação sobre esta PROGE/PMA aditivar pela 3ª vez o CONTRATO ADMINISTRATIVO n° 004/2016.PROGE/PMA firmado com a empresa AMAZON CARD S/S LTDA que tem como objeto a *“contratação de empresa especializada para o fornecimento de vale combustível”* para prorrogar sua vigência por mais 09 (nove meses), estabelecemos as seguintes considerações.

1 - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

Antes da análise de mérito, é oportuno transcrever as disposições contidas no artigo 57, Inciso II, da lei n°. 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...);

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que PODERÃO TER A SUA DURAÇÃO PRORROGADA POR IGUAIS E SUCESSIVOS PERÍODOS COM VISTAS À OBTENÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, LIMITADA A SESENTA MESES; (Grifamos e ressaltamos).

Nesse passo, temos que a legislação supra permite que contratos como o presente sejam aditivados até o limite de 60 (sessenta) meses.

Ademais, além do citado amparo legal, consta no contrato em sua CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA a possibilidade de prorrogação convencionada entre as partes. Nesse compasso, o Inciso II do dispositivo legal supra, permite que os contratos adequados juridicamente como o presente, sejam prorrogados até o limite de 60 (sessenta) meses.

Extrai-se dos autos que aditamento se justifica em função da necessidade do fornecimento de vales combustíveis para atender a demanda dos veículos que estão a serviço da PROGE/PMA, que por sua natureza é essencial para a Administração municipal.



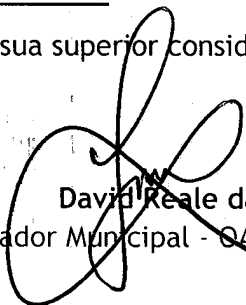
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
PROCURADORIA GERAL**

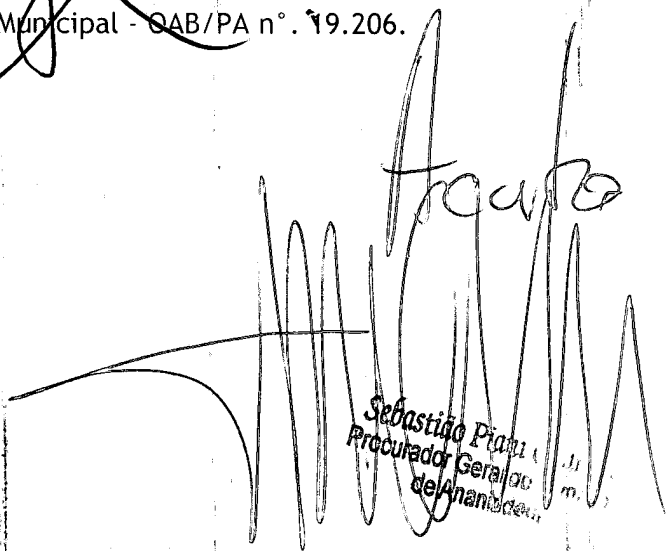
2 - CONCLUSÃO.

Pelo exposto, considerando que o contrato encerra a vigência de seu último aditivo 25 de outubro de 2018, estando dentro do limite legal de 60 (sessenta) meses.

Considerando que as justificativas para o ato se encontram presentes nos autos.
Entendemos que, não existem impeditivos legais à formalização do 3º Termo Aditivo de prorrogação da vigência do contrato nº 004/2016.PROGE/PMA., por mais 09 (nove) nos termos da minuta do 3º T.A acostada.

É a manifestação à sua superior consideração.


David Reale da Mota
Procurador Municipal - OAB/PA nº. 19.206.


Sebastião Piana
Procurador Geral
de Ananindeua

